



HUGO PIMENTA
LEILOEIRO



INFRAERO
AEROPORTOS



Edital de leilão de materiais e veículos

Data
14.02.2020

Horário
09h

Local
Av. Torquato Tapajós, 5.050, Flôres.

Telefones
092 3083 8700 – 092 4101 0076 – 092 98113 7833

E-Mail
atendimento9@leilaomanaus.lel.br

Site
leilaomanaus.com.br

Termos e condições de participação de leilão

1. A aceitação dos termos e condições de participação deste leilão, se fará com a arrematação de um ou mais lotes;
2. As arrematações são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.

DO LEILOEIRO

3. Este leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. Hugo Moreira Pimenta, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o número 009;
4. A palavra do leiloeiro, a qualquer tempo, estará credenciada a alterar ou complementar as condições que regem o catálogo e o edital publicado.

DOS COMITENTES

5. Os comitentes são os proprietários dos bens e reservam-se do direito de, sem prévio aviso impugnar a venda dos bens arrematados, se os seus representantes notarem quaisquer tipos de acordo entre os arrematantes, visando prejudicá-los.

DOS ARREMATANTES

6. Toda pessoa capaz de praticar os atos da vida civil, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: carteira de identidade, C. P. F. quando pessoa física, C. N. P. J. quando pessoa jurídica e comprovante de residência e domicílio. Em ambos os casos, serão imprescindíveis que o adquirente do bem leiloado, seja titular de conta corrente bancária com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque que deverá ser emitido no ato da arrematação. Não serão aceitos pagamentos feitos com cheques pertencentes a terceiros e de outra praça, salvo como garantia do sinal e comissão do leiloeiro.

DOS BENS

7. Os bens serão leiloados em lotes, no estado de conservação em que se apresentam e no local em que se encontram, ficando os mesmos, à disposição dos interessados, os quais poderão exercer seu direito de visitá-los, vistoria-los, analisá-los e realizarem quaisquer consultas através das informações constantes nos editais e nos catálogos do leilão, não cabendo aos comitentes e nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades referentes aos bens arrematados;
8. As informações expressas nos editais publicados e nos catálogos do leilão são obtidas através de documentações repassadas pelos comitentes, proprietários dos bens, e registros que cada bem possui nos órgãos municipais, estaduais ou federais competentes, caso haja divergências, prevalecerá o que estiver expresso nos editais publicados e catálogos, ficando assim, as modificações necessárias conforme documentações e registros, por conta dos arrematantes;
9. Os veículos serão distribuídos em lotes e leiloados um a um. Os veículos classificados como importados, motocicletas e utilitários com menos de 5 (cinco) anos de uso possuem restrição tributária para sair de Manaus (AM).

DO LANÇO

10. Será considerado lanço vencedor aquele que resultar no maior valor acima do lanço mínimo ofertado no pregão;
11. Os valores ofertados que não atingirem o lanço mínimo, serão considerados como lanços condicionais, onde somente os comitentes reservam-se do direito de aceitar ou não os valores ofertados. Nos casos em que os valores forem aprovados, os arrematantes deverão efetuar o pagamento dentro de 24 (vinte e quatro) horas e nos casos em que os valores forem reprovados, a comissão e o sinal, garantia da arrematação, serão devolvidos sem acréscimos.

DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser realizado à vista, em parcela única, através de boleto bancário a ser emitido em nome do arrematante no ato da arrematação. O boleto bancário não poderá ser pago com cheque, somente em espécie ou por meio eletrônico, em qualquer instituição bancária até a data de seu vencimento que será fixada em até 03 (três) dias úteis após a data de realização do leilão;
13. Os lotes vendidos, seja na modalidade presencial ou on-line, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do boleto de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata, autorizando ainda a inclusão do mesmo em protesto e nos serviços de proteção ao crédito, quando do não pagamento do boleto emitido;
14. Sobre o valor das arrematações, incidirão 10% (dez por cento) referente à comissão do leiloeiro, mais as despesas informadas em cada lote quando houver, cujo valores serão pagos em um único boleto bancário;

15. O não cumprimento do prazo estipulado no item 12 implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, mais 10% (dez por cento) de comissão do leiloeiro em conformidade com a lei, bem como a perda do arrematante de qualquer direito sobre o bem;
16. Os pagamentos efetuados através de cheques deverão ser nominais ao leiloeiro, indicando em seu verso a que pagamento se refere e o número do lote arrecadado. Os lotes somente serão liberados após a compensação bancária dos mesmos. Fica desde já esclarecido que não serão aceitos cheques de terceiros, ou seja, somente serão aceitos cheques em nome do arrematante;
17. O pagamento poderá ser feito nos cartões de débito e crédito, com acréscimo de 5% (cinco por cento) de taxa de operação para pagamento à vista no cartão de débito, 10% (dez por cento) de taxa de operação para pagamento à vista no cartão de crédito e mais de 5% (cinco por cento) de acréscimo por parcela para pagamentos parcelados em até 12 (doze) parcelas;
18. O participante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos colaboradores do leiloeiro, comprovando-os pelos documentos descritos no item 6 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação;
19. O pagamento dos lotes arrematados deverá ser feito à vista, acrescido de 10% (dez por cento) a título de comissão do leiloeiro, calculado pelo valor total. No ato da arrematação, o comprador deverá emitir um cheque no valor 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal, mais os 10% (dez por cento) de comissão do leiloeiro. O pagamento deverá ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o leilão, através de cheque administrativo, pagável em Manaus (AM) ou depósito identificado em conta corrente, sob pena de perda do sinal e comissão;
20. Se os arrematantes não integralizarem o pagamento dentro do prazo estabelecido na cláusula 12, perderá a quantia paga comograntia e será reiniciada a venda sem que caibam aos arrematantes quaisquer recursos ou indenizações por interpelação judicial.

DA DOCUMENTAÇÃO

21. As notas de venda em leilão serão emitidas pelo leiloeiro e entregues aos arrematantes mediante a apresentação de comprovantes do pagamento integral dos valores pertinentes as arrematações;
22. Os arrematantes de mais de um lote, somente receberão as notas de venda em leilão, após o pagamento integral dos lotes arrematados por estes;
23. O prazo para entrega dos documentos, Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, aos arrematantes, será de 30 (trinta) dias úteis para os veículos domiciliados em Manaus (AM) e de 60 (sessenta) dias úteis para os veículos domiciliados em outros Estados à contar da data de realização do leilão;
24. Os arrematantes dos veículos, deverão efetuar a transferência de propriedade em, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento do CRV.

DA RETIRADA DOS LOTES

25. Os arrematantes terão 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão para a retirada dos lotes, caso isso não ocorra os arrematantes ficarão sujeitos à multa incidente de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do lote arrematado e não retirado, exigível como dívida líquida e certa, perdendo todos direitos sobre este, quando o valor da multa equiparar-se ao valor arrematado;
26. Os veículos deste leilão, terão suas vendas comunicadas por meio de Tabelionato de Notas. A retirada dos veículos será contra apresentação da nota de venda em leilão com a firma do arrematante reconhecida por autenticidade.

DO ÔNUS DO ARREMATANTE

27. Correrão por conta e risco dos arrematantes todas as despesas relacionadas com tributos, impostos, taxas, multas, despesas com a regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes e outros encargos que eventualmente incidirem sobre os ditos bens;
28. Como dispõe o art. 335 do Código Penal Brasileiro. “Impedir, perturbar ou fraudar, concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.” Parágrafo único. “Incorre na mesma pena quem se absterm de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

OBSERVAÇÃO

- A visita aos lotes poderá ser realizada na Estrada do Aeroporto, 4.485, Aeroporto, Tefé (AM).

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Aeroporto de Tefé (AM)

Lote	Descrição	L. Mínimo
1	Condicionadores de ar, balanças, unidades supervisoras de corrente alternada, refrigerador elétrico, amperímetros, rádio transceptor, roçadeiras e impressoras (no estado de conservação em que se apresentam e no local em que se encontram).	4.910,98
2	04 (quatro) subestações transformadoras (no estado de conservação em que se apresentam e no local em que se encontram).	5.000,00
3	Grupo gerador com motor Scania (patrimônio 2-0027825) (no estado de conservação em que se apresenta e no local em que se encontra).	12.000,00
4	Grupo gerador com motor Scania (patrimônio 2-0027826) (no estado de conservação em que se apresenta e no local em que se encontra).	12.000,00
5	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2002 2003 PRATA 93XJNK3403C226311 00793809401 JXJ0589 DIESEL DESP.: R\$ 50,00	15.193,00
6	TOYOTA BANDEIRANTE 1990 1990 AMARELA 9BROJ0020L1010083 00146211618 JXK8649 DIESEL DESP.: R\$ 50,00	10.458,00
7	CAMINHÃO CONTRA INCÊNDIO MITREN MERCEDES-BENZ 1718 A 2001 2001 AMARELA 9BM6931821B281723 DIESEL (VEÍCULO SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO) DESP.: R\$ 50,00	52.693,20
8	CAMINHÃO CONTRA INCÊNDIO MITREN MERCEDES-BENZ 1720 A 2002 2002 AMARELA 9BM6931822B292596 DIESEL (VEÍCULO SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO) DESP.: R\$ 50,00	53.670,60

OUTROS MEIOS PARA PAGAMENTO

